

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 06 de dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Subprocuradora-Geral de Justiça,  
área jurídico-institucional

**Protocolo: 394430**

**RESUMO DA PORTARIA Nº 025/2018 – MP - 1º PJ MA/PC/HU – BEL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com o art. 93, II, da Lei 8.078/90, e demais disposições legais, TORNA PÚBLICO a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório nº 000755-125/2016- MP/1ºPJ/MA/PC/HU em Inquérito Civil, que apura suposta deterioração do imóvel situado na Trav. Frutuoso Guimarães, s/n, esquina com a Rua 15 de Novembro, Centro, Belém, onde funciona a Seccional Urbana do Comércio, originado a partir do Ofício nº 031/2016/8ªPJC/MP, de 01.08.2016, da lavra dos Exmos. Srs. Drs. Adolfo José de Souza e Ana Cláudia Bastos de Pinho, Promotores de Justiça;  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 07 de novembro de 2018.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Belém.

**Protocolo: 394282**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/2018-MP/PJA**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ALENQUER, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar 057/06 e no art. 4º inciso VI da Resolução nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO No002/2018-MP/PJA que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Alenquer, na Travessa Santo Antônio, s/nº, bairro Centro, Alenquer-Pará, fone: (93) 3526-1121. Portaria de Instauração nº 015/2018-MP/PJA Investigado: Estado do Pará Data da Instauração: 12/12/2018 Objeto: acompanhar a elaboração do plano de saneamento básico, resíduos sólidos, abastecimento de água, esgoto e drenagem junto a Prefeitura Municipal de Alenquer/Pa. Promotor de Justiça: Adleer Calderaro Sirotheau.

**Protocolo: 394223**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2018-MP/11ªPJ/STM**

A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000081-340/2018, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.

**PORTARIA Nº 025/2018-MP/11ªPJ/STM**

Interessados: Francisco Gomes de Lira; Em apuração.

Assunto: objetivando apurar informações e adotar medidas a fim de assegurar ao idoso FRANCISCO GOMES DE LIRA o efetivo respeito aos direitos estabelecidos no art. 2º do Estatuto do Idoso.

LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

**Protocolo: 394347**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/2018 – PJM/MPPA**

O Promotor de Justiça de Maracanã, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 0567/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 – CNMP, de 17.09.07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar nº 005/2018 – MP/PJM que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Maracanã, situada na Av. Magalhães Barata, s/n – Centro CEP: 68.710-000 – Fone/Fax: (91) 34481176 – Maracanã – Pará.

**PORTARIA Nº 011/2018 – PJM/MPPA.**

Investigado: Prefeitura Municipal de Maracanã

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação ( CACS FUNDEB). Eduardo José Falesi do Nascimento – Promotor de Justiça

**Protocolo: 394183**

**ERRATA**

**EXTRATO DA ATA DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2018**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

**ONDE SE LÊ:**

3. O que ocorrer.

(...)

Ao final, o Exmo. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira pediu a palavra novamente para agradecer e elogiar todos os analistas jurídicos e servidores da Secretaria do CSMP e pediu que constasse o voto de louvor a todos os servidores que compõem o Conselho Superior do Ministério Público sugerindo que o elogio fosse registrado em ficha funcional.

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

3. O que ocorrer.

(...)

Ao final, o Exmo. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira pediu a palavra novamente para agradecer e elogiar todos os analistas jurídicos e servidores da Secretaria do CSMP e pediu que constasse o voto de louvor a todos os servidores que compõem o Conselho Superior do Ministério Público sugerindo que o voto de louvor fosse registrado em ficha funcional. O Egrégio Conselho Superior acatou a sugestão do Conselheiro Secretário.

(...)

Belém, 18 de novembro de 2018.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**Protocolo: 394230**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 52/2018-8ª. PJ AGRÁRIA**

A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a Instauração de INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001256-040/2018 que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Maximino Porpino, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3412-6100.

**PORTARIA Nº 52/2018-8ª. PJ AGRÁRIA**

Polo Passivo: EMPRESA PALMAPLAN.

Assunto: Em face da Empresa PALMAPLAN, visando maiores apurações acerca de irregularidades no que tange aos impactos socioambientais sobre comunidades quilombolas e tradicionais. LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS – Promotor de Justiça, em exercício

**Protocolo: 394308**

**PORTARIA Nº. 9.074/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5/12/2018, publicada no D.O.E. de 10/12/2018;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância NAYARA SANTOS NEGRÃO para o cargo de 6º Promotor de Justiça Agrário de Altamira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de dezembro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº. 9.075/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5/12/2018, publicada no D.O.E. de 10/12/2018;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO para o cargo de 5º Promotor de Justiça Criminal de Abaetetuba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de dezembro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº. 9.076/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5/12/2018, publicada no D.O.E. de 10/12/2018;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de merecimento, o Promotor de Justiça de 2ª Entrância ALAN JOHNNES LIRA FEITOSA para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Itaituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de dezembro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº. 9.077/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5/12/2018, publicada no D.O.E. de 10/12/2018;

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 2ª Entrância HYGEIA VALENTE DE SOUZA PINTO para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Moju.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 18 de dezembro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº. 9.078/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 018/2008-GP, sobre o expediente forense no período dedicado às festas natalinas e de ano-novo, c/c a Resolução nº 016/2016-GP, que regulamenta o serviço de plantão judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, em 1º e 2º graus,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente no Ministério Público do Estado do Pará na Capital e no Interior, no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, sem prejuízo dos serviços essenciais, nos termos do art. 93, inciso XIII, c/c o art. 129, § 4º, da Constituição Federal de 1988, nestes abrangidas as audiências dos Senhores Membros marcadas e não transferidas, o serviço de guarda da Instituição e os plantões funcionais, nos exatos termos da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012 (D.O.E. de 24/9/2012) e da PORTARIA Nº 7707/2013-MP/PGJ, de 10 de dezembro de 2013 (D.O.E. de 13/12/2013), nas situações abaixo elencadas:

I – Persistirá o regime de plantão ministerial/funcional, na forma estabelecida no “caput” do art. 2º da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012 (D.O.E. de 24/9/2012), e realizar-se-á das 8 às 14 horas, nos Municípios onde houver plantão judiciário e, após esse horário, os membros deverão permanecer dentro do raio de ação que lhes permita atender às chamadas urgentes.

II – Nas Procuradorias de Justiça e nos Municípios onde não houver plantão judiciário, os membros do Ministério Público deverão permanecer dentro do raio de ação que lhes permita atender às chamadas urgentes, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012 (D.O.E. de 24/9/2012).

III – As unidades administrativas com serviços essenciais funcionarão internamente, com servidores em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata.

Parágrafo Único. O Relatório do Plantão, previsto no inciso I deste artigo, será encaminhado pelos plantonistas, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do recesso aos respectivos Coordenadores ou Promotores mais antigos e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, nos moldes do §1º do art. 7º da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012 (D.O.E. de 24/9/2012).

Art. 2º. Os prazos processuais aplicáveis aos processos administrativos disciplinares e sindicâncias também estarão suspensos no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de dezembro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº. 9.084/2018-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça de 3ª Entrância RODIER BARATA ATAÍDE para exercer a Função Gratificada de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, a contar de 14/12/2018, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 18 de dezembro de 2018.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

**Protocolo: 394346**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº. 053/2018-MP/PJIP**

A Promotoria de Justiça de IPIXUNA do Pará, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo que se encontra